

LEI Nº 3.320/08 DE 15/08/08

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial no orçamento geral do município – Secretaria de Educação e Cultura, consignado na seguinte rubrica:

ÓRGÃO:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE:	Departamento de Educação
PROJETO/ATIVIDADE:	Manutenção do Ensino Fundamental – Rec. Salário Educação
	11.16.2056. 139.4.4.90.00.00.00.0.1.0073.0
	Aplicações Diretas.....R\$ 309.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito previsto no Art. 1º, fica anulada parcialmente do orçamento geral do município a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE:	Departamento de Educação
PROJETO/ATIVIDADE:	Manutenção do Ensino Fundamental – Rec. Salário Educação
	11.16.2056. 101.3.3.90.00.00.00.0.1.0073.0
	Aplicações Diretas.....R\$ 309.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em,

15 de agosto de 2008.

Nelson Cruz
Prefeito Municipal